



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 –

“Denomina de Lauro Schimak, a estrada municipal PNG 341”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LAURO SCHIMAK** a **PNG 341**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG 174 na altura da coordenada UTM 239505E, 7557725N, por uma extensão de 1.000m até propriedade particular, na altura da coordenada UTM 238546E, 7557488N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DÍMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.